



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER nº 067/2013

Processo nº 069/2013

O Senhor Presidente, encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Resolução nº 09/2013, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria da **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, que **CONCEDE LICENÇA A VEREADORES**.

O presente Projeto de Resolução, visa conceder licença aos Vereadores **VALDECIR RUBBO (PDT)** e **MÁRCIO PILOTTI (PMDB)**, para viagem a Brasília – Distrito Federal, nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2013, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal, junto ao Ministério das Comunicações e Câmara dos Deputados, especialmente relativos a concessão da outorga de transmissão em canal digital aberto para a Câmara Municipal.

Desta forma, serão atribuídas aos Vereadores, diárias para fora do Estado – Capital Federal, conforme legislação vigente e mais passagem aérea de ida e volta.

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, em seu artigo 151, as possibilidades de concessão de licença a Vereador, e, no artigo 106 estabelece que a referida licença será concedida mediante Projeto de Resolução, sendo submetido à apreciação e aprovação pelo Plenário.

Desta feita, considerando os aspectos acima, essa Assessoria **É FAVORÁVEL**, do ponto de vista jurídico, que o presente Projeto de Resolução, que **CONCEDE LICENÇA A VEREADORES**, possa tramitar e ser votado.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.


Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878


Adv. Dr. Wagner Giovanni Assis de Melo

OAB/RS 88.585